



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria Executiva  
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processo de compensação ambiental: SEI-GDF nº 0391-002380/2016

Processo de licenciamento: SEI-GDF nº 00391-00017980/2017-43

Interessado: Votorantim Cimentos S.A

Valor da compensação ambiental disponível: R\$ 1.309.099,43

Valor total destinado: R\$ 759.731,93

Empreendimento: Atividade de lavra a céu aberto de argila e calcário (Bloco III)

**DELIBERAÇÃO Nº: 006/2022 - CCAF**

Aprova o remanejamento da parte dos recursos da compensação ambiental em epígrafe, anteriormente destinados para o Parque Ecológico dos Pioneiros, para a execução de ações de revitalização e instalação de equipamentos de uso público em benefício do Parque Ecológico de Águas Claras. Revoga a Deliberação nº 023/2020 - CCAF.

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 19 de maio de 2022, em ambiente virtual por meio da plataforma digital Google Meet, após análise dos documentos constantes do processo SEI-GDF 00391-00002651/2022-65, que trata de proposta de aplicação de recursos de compensação ambiental devida pela Votorantim Cimentos S.A, CNPJ nº 01.637.895/0074-98, considerando os impactos oriundos da atividade de lavra a céu aberto de argila e calcário (Bloco III), DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, pela redesignação de parte dos recursos da referida compensação ambiental para a aplicação na ação de revitalização e instalação de equipamentos de uso público em benefício do Parque Ecológico de Águas Claras, conforme proposta constante do Processo SEI-GDF nº 00391-00002651/2022-65, apresentada pela

Diretoria Regional de Unidades de Conservação III (IBRAM/SUCON/DIRUC-III/PEAC). Fica integralmente revogada a Deliberação nº 023/2020 - CCAF.

Votaram pela aprovação os membros: Thúlio Cunha Moraes, Ricardo Roriz, Rejane Pieratti, David do Lago Ferreira, Suzzie Conceição de Oliveira Valladares e Pedro Henrique Zuchi da Conceição.

## THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **THULIO CUNHA MORAES - Matr.0263918-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 31/05/2022, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **86898485** código CRC= **E807C07D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF